

O POSICIONAMENTO FÁTICO DOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO POLICIAL, NO ÂMBITO DA CIDADE DE DOURADOS/MS

Maisa Nonato Chagas¹; André Martins Barbosa ²

¹ Estudante do curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Dourados; maisa_nc@hotmail.com; bolsista UEMS.

² Professor do curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Dourados; andrembarbosadu@yahoo.com.br; orientador.

Área de conhecimento do CNPq: Direito Processual Penal

RESUMO

O inquérito policial foi escolhido por ser tema atual e frequente de embate entre as classes jurídicas, principalmente Ministério Público e Delegados de Polícia, em que há colisão entre interesses das instituições, como por exemplo: exclusividade no exercício das investigações. Ao observar a linguagem, utilizada tanto pelos doutrinadores, nos manuais, quanto pelos operadores do direito no cotidiano, nas faculdades, academias percebemos a amplitude dos conflitos entre as instituições, que em tese, deveriam ser harmônicas. E aqui não pretendemos desqualificar ou não o instrumento de investigação, mas sim, analisar a posição fática de cada instituição.

Palavras-chave: Investigação policial. Desconstrução. Linguagem.

INTRODUÇÃO

Os temas relacionados ao processo penal, embora complexos e de grande importância, não recebem tanto destaque, publicações e realização de trabalhos empíricos, quanto temas relacionados com a área civil ou trabalhista.

O inquérito policial adotado em nosso sistema, apesar de ser um tema bastante antigo, elaborado por legisladores brasileiros sob a influência da França, desde a Revolução de 1789, é um dos que vem ganhando atenção nos dias atuais.

Com a lei 9.099 de 26 de setembro de 1995, o inquérito policial foi substituído pelo termo circunstanciado nos crimes com pena máxima não superior a um ano e nas contravenções.

No entendimento do Delegado de Polícia e autor do livro “Inquérito Policial”

Nos poucos casos em que o inquérito policial foi dispensado, verificou-se um descrédito na polícia e na justiça, aumentando a sensação de impunidade, tão alardeada no País.

Algumas vozes e vários anteprojetos apregoaram agora a extinção do inquérito policial ou a restrição e seu âmbito, esquecendo que o inquérito policial é um instituto secular em nosso direito e peça fundamental na Justiça Criminal, na medida que tem a atribuição legal de colecionar as provas referente a um delito (BARBOSA, 2009, p. 09)

Conforme os ensinamentos do autor e Promotor de Justiça do Paraná em sua obra “Crescimento da criminalidade e a atuação estatal”, atualmente vem se discutindo com grande veemência a questão da segurança pública, que se encontra fragilizada nas circunstâncias de políticas inadequadas, irreais e ilusórias, buscadas pelo executivo e normatizadas pelos legisladores, na contramão de suas mais modernas concepções.

O sistema de segurança pública brasileiro é fragmentário. Cada corporação atua de forma independente e não tem qualquer ligação funcional com as outras, o que, além de as distanciar, por vezes, acaba por criar animosidade e concorrência. Isso gera uma ineficiência dos serviços. O atendimento aos cidadãos acaba por se tornar precário. Ainda, cada qual operando independentemente, acarreta duplicação de serviços e equipamentos, o que significa mais gastos para o erário público. Consequência: como num corpo humano, se um órgão não desempenha inteiramente a função para qual destina-se, acaba por sobrecarregar outros que, inevitavelmente, esfalfados, entram em crise e se não tratados como um todo que são, morrem aos poucos. Não é mais possível tratar o “corpo” da segurança pública apenas sintomaticamente. (BAPTISTA, 2007, p. 16)

Dessa forma, buscaram-se, através de investigações, as diferentes formas de posicionamento fático dos envolvidos no inquérito policial acerca do tema analisado, comparando e verificando empiricamente as ambivalências do objeto de estudo, e avaliando como se encontram soluções para os problemas presentes no sistema pré-processual.

MATERIAL E MÉTODOS

Os estudos foram feitos através de levantamento bibliográfico por meio de obras jurídicas, revistas científicas, sites especializados, dissertações e teses; aplicação do questionário às autoridades através de entrevistas realizadas no local de trabalho dos operados do direito entrevistados, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública

Criminal, Escritórios de advocacia, Delegacias do 1º e 2º Distrito Policial e Fórum; após cada entrevista gravada, elas foram transcritas e digitadas, para análise e comparação dos resultados para uma primorosa compreensão do tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao realizar a pesquisa de campo e bibliográfica sobre o assunto, pode-se notar que há divergências entre operadores do direito acerca de tal instituto estar ou não passando por uma crise, e críticas por certa desconsideração que parte da doutrina trata o instituto. A linguagem, utilizada pelos doutrinadores acaba influenciando gradativamente o inquérito a perder sua força.

De acordo com o entrevistado 5, Promotor de Justiça :

(...) no atual modelo, o grande problema é que como a deficiência dos inquéritos policiais é um fenômeno que vem ocorrendo com mais frequência, ele acaba retardando a apuração, a persecução criminal, acaba tendo reflexo negativo no próprio processo criminal (...) o inquérito policial ele tem que ser repensado sim. (ENTREVISTADO 5)

(...) entende que o inquérito policial está em processo de desconstrução? (ENTREVISTADOR)

(...) Na prática sim. (...) é visível, porque... devido à essas deficiências, primeiro, a falta de completude no que diz respeito a coleta de elementos de convicção, o retardamento na realização de diligências, seja aquelas que são determinadas pelo delegado de polícia, e aquelas que são requisitadas pelo Ministério Público(...)

(...) O próprio Estado, administração jamais vai querer é... abrir mão do inquérito, porque pra ele é muito interessante ter na mão dele isso aí, primeiro que então, é um instrumento de poder (...)

(...) há muita resistência, e é por isso que eles defendem com tanto afinco né o inquérito policial, porque há uma resistência, por exemplo, na investigação criminal do MP, enfim, contra a investigação da polícia militar, mas na prática sabe que até pelo maior efetivo da polícia militar eles tem maior condição de chegar no momento lá do... por exemplo, no local que acontece o crime (...) aí vem aquelas críticas... “ah, que eles mexem no local do crime”, só que normalmente quando eles chegam, eles vão ter que... tem uma vítima lá caída, eles vão ter que dar um socorro (...) Sabe quem está desconstruindo o inquérito? São os próprios delegados, a própria autoridade policial está desconstruindo o inquérito(...)

(...) eu acho o seguinte, que não tem esse negócio de reserva de mercado, quanto mais gente tiver investigando bandido pra mim é melhor, se a polícia federal faz bom trabalho, bato palma, se a polícia civil faz bom trabalho, bato palma, mas eu também quero que me deixe trabalhar. (ENTREVISTADO 5)

Já o entrevistado 3, Defensoria Pública :

(...) nós estamos desvirtuando o inquérito, nós estamos fazendo dele muito mais do que é a natureza dele, então a gente não aceita o que a doutrina e os doutrinadores ensinam, e esclarece o porquê do inquérito, o que é o inquérito, e a gente não respeita, a gente extrapola, por isso que eu acho que não está sendo desconstruído(...)

(...) Não está sendo desconstruído, pelo contrário nós estamos fortalecendo (...)

(...) algumas vezes gente com base naquilo que está ali no inquérito se cruzam os braços e pronto, acho que se pudesse já se julgaria (...)

(...) já existiu isso, o inquérito não podia existir no processo, só que não se excluía, literalmente se costurava o inquérito policial pra ninguém saber o que que tinha ali, aí hoje o que eu peço é pra que exclua né, porque infelizmente eu vejo como tanta coisa que as vezes é produzida da forma real que, que ta muito longe da ideal.

(...) nós tivemos agora abuso recente, mas é que acontece tanto coisa aqui que a gente vai esquecendo, né, de abuso de CPI, então eu acho que, não sei se a palavra é exclusividade, mas olha, que tem que ter uma disciplina, organização. Claro que se o Sr. me perguntar, eu sou contra né, o MP vir aí com essas investigações, eu sou contra é, por ser parte e pelos estudos que eu faço né, pelo que eu tenho acompanhado.

O entrevistado 4, Delegado de polícia, sobre o inquérito policial, afirma:

Tá firme (...)

E com a modernização da polícia no mato grosso do sul, pode-se dizer que está melhor? (ENTREVISTADOR)

(...) Lógico, é melhor principalmente pra população né que tem como fiscalizar. Se um repórter tem acesso ao boletim de ocorrência. (ENTREVISTADO 4)

(...) Olha, eu imagino que o cargo de delegado deva ser o melhor, porque todo mundo quer ser delegado, o Coronel da PM quer ser Delegado (...) a PM briga muito pra executar trabalho que é de polícia judiciária, quando a função Constitucional dele é de prevenção, é preventiva, né, e o Ministério Público hoje eu já não vejo tanto assim né, mas teve um tempo que foi bastante (...) aí hoje a situação já é mais tranquila no que se refere ao MP, mas também quer ser delegado (...)

(...) Tem exclusividade, mas o art. 144 da Constituição Federal dá essa exclusividade pro Delegado de Polícia; é uma questão que as pessoas discutem, mas não tem o que ser discutido, porque é... são temas que já estão definidos na

Constituição Federal, a Constituição Federal ela diz qual é a competência da Polícia Militar, qual a competência da Polícia Civil, qual que é a competência do Ministério Público e do Poder Judiciário. (ENTREVISTADO 4)

Juiz de Direito:

(...) Eu não concordo que o problema seja, que isso esteja com um órgão do poder executivo, ao contrário, eu acho que essa investigação tem que ser feita pelo poder executivo sim (...) porque o Ministério Público não é poder executivo né, então ele é um órgão autônomo, e a delegacia de polícia é um órgão do executivo que esta ali pra fazer isso, eu acho que faltam recursos materiais, recursos de conhecimento específico sobre investigações, falta gente pra fazer, falta... é as vezes falta vontade política de investigar, é... tem uma série de coisa de falta aí pra melhorar o delegado de polícia, pra dar mais condições pra ele trabalhar, isso eu acho que falta, agora acabar com o inquérito pura e simplesmente, vai ter que colocar outro no lugar, tem que colocar outro no lugar, aí vai chamar de outro nome, vai ser outro profissional que vai tocar, mas se não der melhor estrutura e não der melhores condições de treinamento, se não der melhor apoio logístico, daqui a pouco, daqui a pouco nada, no mesmo dia que transferir pro novo órgão vai ter os mesmos problemas que sempre teve. (ENTREVISTADO 10)

CONCLUSÕES

Como ensina Manoel Messias Barbosa: “O que a sociedade deseja é um inquérito policial mais ágil, mais flexível, despido de anacronismos que muitas vezes emperram sua rápida fluidez e desmoralizam o bom trabalho policial”.

Pode-se, aqui citar a já tão conhecida lenda hindu dos cegos e do elefante, quando aqueles foram chamados a tentar definir este animal colocado à sua frente. O que se colocou diante da pata pensou tratar-se de um tronco de palmeira, o que apalpou a orelha imaginou se uma grande ventarola, o que ficou diante da tromba teve a impressão de se tratar de uma gigantesca serpente. (BAPTISTA, 2007, p. 164)

É necessário ver de maneira ampla o problema em questão, resolver um problema que afeta a sociedade como um todo, e não apenas determinada instituição. A união das classes jurídicas seria a alternativa para poderem “enxergar” o elefante como um todo, trabalhando juntas para buscar e executar soluções.

AGRADECIMENTOS

À UEMS, à PROPP, ao professor André Martins pela oportunidade de desenvolver a pesquisa, proporcionando meu crescimento acadêmico, aos juízes, promotores, defensores públicos, delegados de polícia e advogados, que colaboraram com as entrevistas.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Carlos Alberto. **Crescimento da Criminalidade e a Atuação Estatal**. Curitiba: Juruá, 2007.

BARBOSA, Manoel Messias. **Inquérito Policial**. 7. ed. São Paulo: Método, 2009.